



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

EDITAL n.º 02/2021-2025

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Ílhavo

PAULO ALEXANDRE DE AGUIAR PINTO MATOS DOS SANTOS, **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Ílhavo**, nos termos do artigo 28.º e do n.º 3 do artigo 49.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, no dia 26 de novembro de 2021 (sexta-feira), pelas 21h00, no Salão Nobre dos Paços do Município, se realizará uma Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem do Dia:

Ponto 1. Apreciação e votação do Regimento da Assembleia Municipal de Ílhavo para o mandato 2021/2025;

Ponto 2. Eleição de 1 (um) Presidente de Junta, e um seu substituto, que representará os Presidentes de Junta no XXV Congresso da ANMP;

Ponto 3. Eleição de 4 (quatro) representantes da Assembleia Municipal de Ílhavo para integrar a Assembleia Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), de acordo com o artigo 83.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 4. Eleição de 1 (um) Presidente de Junta, em representação dos Presidentes de Junta, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 41/2003 de 22 de agosto;

Ponto 5. Designação do número de Presidentes de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Segurança ou, caso não sejam nomeados, a eleição de 4 (quatro) membros que os representarão, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 33/98 de 18 de julho;

Ponto 6. Eleição até 5 (cinco) representantes das Juntas de Freguesia, a designar pela Assembleia Municipal de Ílhavo, para integrar o Conselho Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ílhavo, nos termos do artigo 3.º-D, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto;

Ponto 7. Eleição de 1 (um) membro de cada Partido ou Grupo de Cidadãos Eleitores (movimento independente), representados na Assembleia Municipal de Ílhavo, para integrar o Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo, nos termos do artigo 4.º, alínea b) da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro;

Ponto 8. Designação de 4 (quatro) cidadãos eleitores, designados pela Assembleia Municipal de Ílhavo, com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ de Ílhavo, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea l) da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Ponto 9. Eleição de 1 (um) representante do Município de Ílhavo para o Conselho da Comunidade do ACeS Baixo-Vouga, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 137/203, de 07 de outubro.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que será afixado nos respetivos locais de estilo.

Ílhavo e Paços do Município, aos 23 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Ílhavo

Paulo Alexandre de Aguiar Pinto Matos dos Santos